



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



= P O R T A R I A Nº 14 =

O CIDADÃO JOAQUIM RIBEIRO DO VAL,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA, ETC.

R E S O L V E; Nos termos do art. 52, e seu § 2º, do Regimento Interno, em vigor, convocar Sessões Extraordinárias, a se realizarem diariamente, a partir do dia 15 do corrente, as 20 horas, para primeira e segunda discussão dos seguintes projetos:

Projeto de lei n. 36, da iniciativa do Executivo, dispondo sobre a criação de nova tabela de vencimentos dos funcionários;

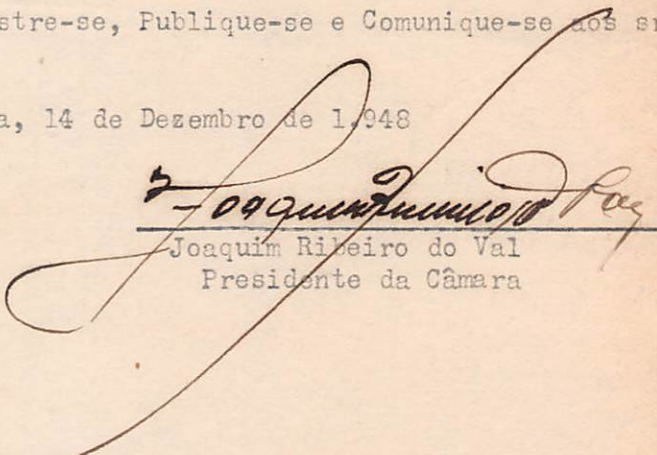
Projeto de lei n. 31, da iniciativa do Executivo, dispondo sobre suplementação de verbas do orçamento vigente;

Projeto de lei n. 27, da iniciativa do Executivo, dispondo sobre aquisição de um caminhão e um caminhonete;

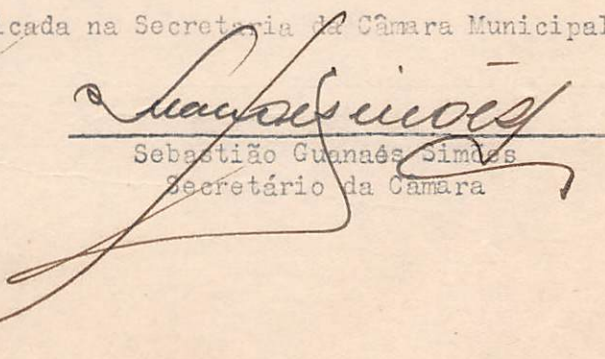
Projeto de lei n. 40, da iniciativa do Executivo, dispondo sobre a regulamentação do Impostos de Industrias e Profissões.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se aos srs. vereadores.

Garça, 14 de Dezembro de 1948


Joaquim Ribeiro do Val
Presidente da Câmara

Registrada e Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Garça, na data supra.


Sebastião Guanaes Simões
Secretário da Câmara